



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000161/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 21/08/2023

Nilton Aparecido Militão
1º VICE PRESIDENTE

“Estabelece a fixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública Municipal é locatária e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora autorizados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, placa informativa nos imóveis dos quais são locatários.

§ 1º - A placa informativa deve conter as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação.

§ 2º - As Placas Informativas referidas no caput deverão possuir o código bidimensional QR (quick response) com direcionamento ao Portal da Transparência, onde poderá ser acessado as documentações referentes às locações.

Art. 2º - Os imóveis que oferecem acolhimento em local de endereço sigiloso estão isentos da obrigatoriedade a qual prescreve esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de agosto de 2023.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

